



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente



Resolução Nº003/2013

EMENTA: Dá nova redação ao § 2º do artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução de Nº 05 de 19 de novembro de 1992 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí – resolução de nº 05 de 19 de novembro de 1992, que tem a seguinte redação:

§ 2º - Quando as indicações versarem sobre o mesmo tema será observada sua ordem cronológica, prevalecendo a mais antiga. (redação da Resolução 008 de 14 de dezembro de 2012)

Passa a ter redação que se segue:

§ 2º - Quando as indicações versarem sobre o mesmo tema será observada sua ordem cronológica, prevalecendo a mais antiga, desde que de autoria de Vereador com mandato em vigor por ocasião da apreciação da indicação mais recente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 DE ABRIL DE 2013.

(Aprovado em reunião Plenária de 19/03/2013)

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES -1º SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº003/2013

Vereador Autor: Valdecir Groetaers Pegas

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673